

Drefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEL № 125/70

Súmula: DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO CREDITO ESPECIAL Nº 82/70

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRI= GUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, pro-/mulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$ 6.169,45 (Seis mil cento e ses senta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado à suplementação da subvenção concedida para o início / da construção do Hospital Beneficiente de Iporã, conforme / Lei nº 82/70.
- Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme especificação adiante, e excesso de arrecadação de qualquer rubrica da recenta pre vista para êste exercício.

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

- 3.0.0.0 Despesas correntes 3.1.0.0 Despesas de cústeio
- 3.1.2.0 Material de condumo

111-Conbustíveis e lubrificantes..... Cr\$ 2.941,45=

Soma..... Cr\$ 2.941,45=

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dia as do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

AGOSTINHO VINCENZI Secretário

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.